PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 18/84

PROCESSO 023
PROJETO DE LEI 023/84
AUTORIA Executivo

Sūmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Interior, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Interior, até o valor de Cr$. 11.000,000,00 (onze milhões de cruzeiros), objetivando a conservação de solos e reflorestamento das micro-bacias do Rio Pirapó e Ribeirão Cavlúna, deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 de maio de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

RUY BARBOSA
Diretor do Depto. de Administração